

## ATENÇÃO

### INFORME DO 3º REMANEJAMENTO EXTERNO

PARA AS DATA DE 29 DE MARÇO DE 2019 DE 09 às 9:30h.

**Caros candidatos remanejados sejam bem vindos!!**

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila.

A matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o item 9 do edital.

1. De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo site [upenet.com.br](http://upenet.com.br), deverá realizar seu pré-cadastro online, no endereço [rhose.saude.pe.gov.br](http://rhose.saude.pe.gov.br). Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula online.
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverão ser impressas 03 (três) vias do Termo de Compromisso para preenchimento.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web [rhose.saude.pe.gov.br](http://rhose.saude.pe.gov.br) para realização da pré-matrícula bem como os dados ali requeridos.
4. Ao realizar a pré-matrícula o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito a vaga caso não compareça a Secretaria Estadual de Saúde na data indicada para a matrícula presencial.
5. O local da matrícula presencial será na Secretaria Estadual de Saúde, situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, no bairro do Bongüi, Recife-PE, CEP: 50.751-530. Procure saber como chegar ao local da matrícula antecipadamente, olhe no mapa e, se possível, vá ao local um dia antes da data da matrícula.
6. No caso de matrícula por procuração, deverá ser apresentada a procuração original com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identidade do procurador.
7. Os candidatos de outros estados poderão apresentar a Carteira Regional do Conselho de Classe do seu estado, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na instituição a qual foi selecionado.
8. De acordo com o item 8.9 do edital, o não comparecimento, quando convocado, no local e horário estabelecidos, implicará na perda do direito de participar deste e de futuros remanejamentos.

**OBS.: a leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**